

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 441/2022 – Autorização de Exportação, de 25/4/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.909160/2022-81

**Expediente:** 1452402/22-1

**Ementa:** Trata-se de pleito da empresa CRISTALIA [1847622] solicitando autorização prévia de exportação (AEX) nos termos da Resolução - RDC nº 352/2020 (atualizada pela Resolução - RDC nº 485/2021): DORMIRE (CLORIDRATO DE MIDAZOLAM) 5MG/ML SOL INJ CX C/50 AMP VD AMB X 3ML - 2 .000 caixas (= 100.000 ampolas) - BOLÍVIA.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip/Diretor-Presidente

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a exportação de 2.000 (duas mil) caixas de Dormire (Cloridrato de Midazolam) 5MG/ML SOL INJ CX C/50 AMP VD AMB, solicitada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ 44.734.671/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 163/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa (SEI 1855670).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 03/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1868554** e o código CRC **86DF31C8**.

---